



## Anexo IX

# MANUAL DE CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE/SC – Versão 3.0

MANUAL COM OS MODELOS DE CARIMBOS PARA USO  
PELOS ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO  
ESTADUAL (SIE) DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, 02 de setembro de 2019

## CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

A Cidasc, através da competência delegada pela Secretaria Estadual da Agricultura e da Pesca (SAR), define os modelos de carimbo oficiais para usos pelo SIE.

Os carimbos da Inspeção Estadual devem obedecer exatamente à descrição e os modelos deste manual, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

As iniciais S.I.E. traduzem “Serviço de Inspeção Estadual”.

O carimbo de Inspeção Estadual representa a marca oficial do SIE e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pela Cidasc.

O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial, cujos formatos, dimensões e empregos estão fixados neste manual.

Os diversos modelos de carimbos do SIE, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pela Cidasc, devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

### MODELO 1

- a) DIMENSÕES: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);
- b) FORMA: elíptica no sentido horizontal;
- c) DIZERES: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO”, colocada horizontalmente e “SANTA CATARINA”, que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais “S.I.E.”, acompanhando a curva inferior; e
- d) USO: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;



MODELO SEM ESCALA

## MODELO 2

- a) DIMENSÕES: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);
- b) FORMA E DIZERES: idênticos ao modelo 1; e
- c) USO: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;



MODELO SEM ESCALA

## MODELO 3

- a) DIMENSÕES:
  - a.1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm<sup>2</sup> (dez centímetros quadrados);
  - a.2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
  - a.3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior

a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

a.4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

Para produtos onde não houver padronização de peso, fazendo-se necessário o uso de dois diferentes tamanhos de carimbo, utilizar a dimensão do carimbo de maior frequência.

b) FORMA: circular;

c) DIZERES: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “INSPECIONADO” colocada horizontalmente e “SANTA CATARINA”, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.E.”, acompanhando a curva inferior; e

d) USO: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;



MODELO SEM ESCALA

## MODELO 4

a) DIMENSÕES:

a.1. 3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas; ou

a.2. 15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado em sacarias;

b) FORMA: quadrada; permitindo-se ângulos arredondados quando gravados em recipientes metálicos;

c) DIZERES: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal; e

d) USO: para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis;



MODELO SEM ESCALA

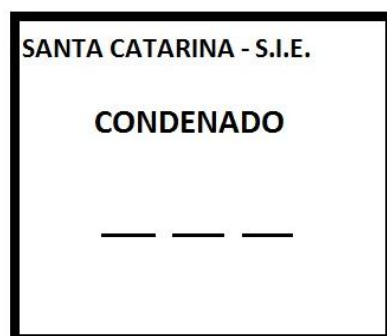
### MODELO 5

a) DIMENSÕES: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);

b) FORMA: retangular no sentido horizontal;

c) DIZERES: as palavras “SANTA CATARINA” colocadas horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais “S.I.E.”; e logo abaixo destes, a palavra “CONDENADO” também no sentido horizontal; e

d) USO: para carcaças ou partes condenadas de carcaças;



MODELO SEM ESCALA

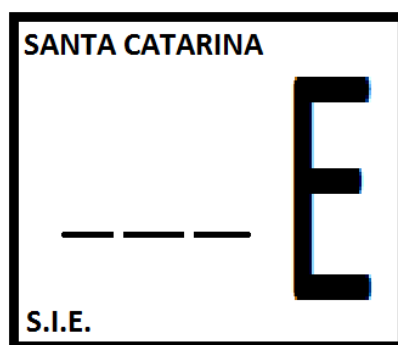
## MODELO 6

a) DIMENSÕES: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);

b) FORMA: retangular no sentido horizontal;

c) DIZERES: as palavras “SANTA CATARINA” colocadas horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais “S.I.E.”; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C” com altura de 5cm (cinco centímetros); ou “TF” ou “FC” com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e

d) USO: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC);



MODELO SEM ESCALA

## MODELO 7

a) DIMENSÕES: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;

b) FORMA: circular;

c) DIZERES: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais “S.I.E.” colocadas horizontalmente, e as palavras “SANTA CATARINA” acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra “INSPECIONADO” seguindo a borda inferior do círculo; e

d) USO: em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária, de amostras

de coletas fiscais e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, podendo ser de material plástico ou metálico.

d.1. É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

d.2. Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.



MODELO SEM ESCALA